

LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera a Lei Complementar nº 017/2015, aumentando o número de vagas para o cargo de Enfermeiro do Quadro de Cargos Efetivos do Município de Piracuruca-PI e dá outras providências.

Faço saber, na qualidade de Prefeito Municipal de Piracuruca, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei que adiante segue.

Art. 1º. Altera-se o número de vagas do cargo de Enfermeiro (Item 18) do no Quadro que traz a composição da estrutura administrativa dos cargos efetivos municipais da Lei Complementar nº 017/2015, passando a vigorar o quadro discriminativo (Anexo I) da seguinte forma:

ANEXO I


ITEM	NOMENCLATURA DO CARGO	QUANT. VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO INICIAL
01	Agente Administrativo	30	40h	R\$ 788,00
02	Agente de Disciplina	15	40h	R\$ 788,00
03	Agente de Endemias	20	40h	R\$ 788,00
04	Agente Comunitário de Saúde	90	40h	R\$ 788,00
05	Agente de Trânsito	10	40h	R\$ 788,00
06	Assistente Social	10	30h	R\$ 1.060,00
07	Auxiliar de Consultório Dentário	16	40h	R\$ 788,00
08	Auxiliar Administrativo	73	40h	R\$ 788,00
09	Auxiliar de Enfermagem	60	40h	R\$ 788,00
10	Auxiliar de Serviços Gerais	150	40h	R\$ 788,00
11	Auxiliar Gráfico	03	40h	R\$ 788,00

12	Biomédico	02	40h	R\$ 1.060,00
13	Bioquímico	03	40h	R\$ 1.060,00
14	Contador	07	40h	R\$ 1.060,00
15	Dentista	25	40h	R\$ 1.060,00
16	Digitador	10	40h	R\$ 788,00
17	Educador Físico	10	40h	R\$ 1.060,00
18	Enfermeiro	30	40h	R\$ 1.060,00
19	Engenheiro Agrônomo	03	40h	R\$ 1.060,00
20	Engenheiro Civil	03	40h	R\$ 1.060,00
21	Fiscal de Tributos	02	40h	R\$ 1.060,00
22	Fisioterapeuta	07	30h	R\$ 1.060,00
23	Fonoaudiólogo	05	40h	R\$ 1.060,00
24	Impressor Gráfico	02	40h	R\$ 788,00
25	Médico	25	40h	R\$ 1.060,00
26	Médico urgentista	10	24h	R\$ 1.060,00
27	Médico Veterinário	05	40h	R\$ 1.060,00
28	Motorista	25	40h	R\$ 788,00
29	Nutricionista	03	40h	R\$ 1.060,00
30	Operador de Máquinas	03	40h	R\$ 788,00
31	Professor	250	20h	R\$ 1.917,78
32	Psicólogo	08	40h	R\$ 1.060,00
33	Psicopedagogo	02	40h	R\$ 800,00
34	Recepcionista	10	40h	R\$ 788,00
35	Secretário	20	40h	R\$ 788,00
36	Técnico em Enfermagem	10	40h	R\$ 788,00
37	Técnico em Radiologia	05	24h	R\$ 788,00
38	Terapeuta Ocupacional	02	40h	R\$ 1.060,00

39	Vigia	60	40h	R\$ 788,00
----	-------	----	-----	------------

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Quadro discriminativo (Anexo I) da Lei Complementar Nº 017/2017.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos 02(dois) dias do mês de setembro de 2015.


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

Nota: Esta Lei Complementar recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o nº 020/2015. Foi publicada nos lugares de costumes aos 02(dois) dias do mês de setembro de 2015.


Manoel Francisco da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças